

**Anexo Único da Portaria SF nº 356, de 07 de dezembro de 2018**

<b>DAS ATIVIDADES PRELIMINARES E DE INSTRUÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>
Recebimento, tramitação, retirada, entrega e distribuição de processo ou qualquer outro expediente e processo (físico ou eletrônico), por expediente;	04
Pontuação adicional, tomada de eventuais providências de devolução para regularização, por providência;	04
Pontuação adicional e solicitação de expediente à outras unidades para composição da unidade de julgamento, por solicitação;	05
Cadastramento de Recurso Ordinário, de Revisão, Pedido Reforma e Reexame Necessário, no sistema SAGROR:	
Até 30 créditos tributários;	15
Acima de 30 créditos tributários;	20
Alteração, inclusão ou exclusão de informação em sistema, por informação;	3
<b>Do sorteio e intimação</b>	
Intimação da Representação Fiscal do sorteio de Recurso Ordinário, de Revisão e/ou Reexame Necessário e apresentação de contrarrazões e/ou manifestação, por intimação;	08
Intimação do contribuinte, via D.E.C, para apresentar contrarrazões ao Reexame Necessário; por intimação;	15
Intimação do conselheiro (a) relator (a), por e-mail;	04
Alimentação de planilha de intimações do (a) conselheiro (a) julgador (a), por intimação;	03
<b>Das diligências</b>	
Pesquisa e solicitação de expedientes à outras unidades para atender diligência solicitada pela Representação Fiscal ou Conselheiro Julgador, por solicitação;	05
Notificação/intimação, via D.E.C. ou carta, de contribuinte ou procurador, para atendimento de diligência, por notificação /intimação;	15
<b>Das consultas e informações</b>	
Atendimento à consulta de outra unidade de SF ou órgão externo ou contribuinte, por e-mail ou requisição;	15
Realização de consulta à outra unidade de SF ou órgão externo, por e-mail ou requisição;	15
<b>Das demais atividades</b>	
Digitalização ou junção de documentos para instrução de Recurso ou Reexame Necessário, por digitalização ou junção;	08
Fornecimento a requerimento do interessado de cópias autenticadas das decisões e outros, por solicitação;	10
Abertura de processo SEI, por processo;	5
Concessão de vistas em expedientes eletrônicos -SEI ou físicos, por solicitação;	10
Relacionamento ou desrelacionamento de processos ou qualquer outro expediente em sistemas, por relacionamento ou desrelacionamento;	01
Elaboração de cota de encaminhamento interno ou externo, por cota;	03
<b>DO JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO, DO RECURSO DE REVISÃO E DO PEDIDO DE REFORMA</b>	
<b>Da conferência e publicação de pauta de julgamento e credenciamento de advogados no D.E.C e D.O.C (PUBNET);</b>	

Envio do arquivo da pauta de julgamento para publicação na imprensa oficial - D.O.C (PUBNET), por pauta publicada;	20
Junção de pauta publicada, por junção;	05
Alimentação de arquivo com CPF dos advogados pesquisados, para fins de credenciamento e intimação, por alimentação;	05
Preparação de arquivo para publicação na imprensa oficial - D.O.C (PUBNET) do credenciamento de advogado no sistema D.E.C, por arquivo;	20
Envio para publicação na imprensa oficial - D.O.C (PUBNET) do arquivo de credenciamento de advogado no sistema DEC, por credenciamento publicado;	20
Credenciamento de advogados no sistema DEC após as providências de publicação, por credenciamento;	05
<b>Da sessão de julgamento</b>	
Comparecimento e acompanhamento da sessão de julgamento, por sessão;	90
Fechamento da sessão de julgamento das Câmaras Reunidas: inclusão das decisões nos autos e alimentação de sistemas e demais providências necessárias, por processo;	15
<b>Da conferência e publicação de extratos das decisões das Câmaras Julgadoras ou em Câmaras Reunidas, notificação/intimação do contribuinte ou procurador para ciência e/ou manifestação;</b>	
Encaminhamento de notificação/intimação, via DEC, de contribuinte ou procurador, para ciência de decisão, despacho ou sempre que assim for deliberado, por notificação/intimação;	15
Envio do arquivo para publicação na imprensa oficial - D.O.C (PUBNET), por decisão ou despacho publicado;	20
Junção das decisões e despachos publicados, por junção;	05
Extração e junção dos comprovantes de intimação/comunicação/notificação realizado ao contribuinte ou procurador, de decisão ou despachos, por extração e junção;	08
Intimação pessoal do Chefe da Representação Fiscal de todas as decisões e publicações, do Recurso de Revisão admitido interposto pelo contribuinte, bem como dos feitos sujeitos ao reexame necessário, para ciência e/ou manifestação, por intimação;	04
Intimação do interessado ou de seu procurador, por carta, sempre que assim for deliberado, por intimação;	15
Intimação do Chefe da Representação Fiscal sempre que assim for deliberado, por intimação;	04
Alimentação de planilha de dados informando a interposição de Recurso de Revisão com os respectivos dados da interposição, por alimentação;	03
<b>DO FECHAMENTO DA UNIDADE DE JULGAMENTO</b>	
Alimentação de planilha de dados informando o encaminhamento do: Recurso Ordinário, Reexame Necessário, Recurso de Revisão e Pedido de Reforma para fechamento da unidade de julgamento, por alimentação;	03
Elaboração de minuta de memorando, ofício e outras manifestações de superior hierárquico, por minuta;	20
Elaboração de minuta de despacho de encerramento ou arquivamento documental, por minuta;	03
Arquivamento de Recurso Ordinário, de Revisão, Pedido Reforma e Reexame Necessário (físicos ou eletrônicos), por arquivamento;	07

Arquivamento de expedientes SAV: incompletos e/ou em duplicidade, por arquivamento;	02
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	
Pesquisa, levantamento, busca de processo ou qualquer outro expediente solicitado pela unidade, por solicitação formal;	10
Pesquisa de informações, legislação para instrução de Recurso ou outro expediente, por requisição formal;	10
Levantamento de expedientes em estoque na unidade, por levantamento;	180
Atividades de pessoal dos funcionários da unidade, por mês;	216
Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação com duração de até 4 (quatro) horas, por dia de participação;	90
Participação em cursos, palestras, treinamentos e outros eventos de capacitação com duração superior a 4 (quatro) horas, por dia de participação;	180
Participação em reunião de trabalho na unidade, com duração de até 4 (quatro) horas, por reunião;	90
Participação em reunião de trabalho na unidade, com duração superior a 4 (quatro) horas, por reunião;	180
Participação de plantão interno na unidade, por dia de jornada integral;	60
Comparecimento extraordinário à unidade por convocação da chefia;	60
Pontuação atribuída pela impossibilidade de realização de atividades em face de feriado, ponto facultativo e dia não útil, exceto ponto compensativo;	216
Solicitação de materiais, por solicitação mensal;	20
Tramitação e recebimentos de quaisquer bens patrimoniais outros, por ativo;	10
Por hora completa de indisponibilidade de rede ou sistema eletrônico, que impeça a execução de atividades de administração tributária, desde que a respectiva ocorrência seja documentada pela chefia imediata em termo circunstanciado, mantido em acervo físico ou digital para eventual exame de conformidade de procedimentos.	15